



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Amarante
CNPJ: 35.145.697/0001 - 73
Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000
Amarante-PI

PROJETO DE LEI Nº 008 / 2023

AMARANTE-PI 22 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a Homofobia no Município de Amarante e dá outras providencias.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art.1º - Fica instituído a “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a Homofobia”, no Município de Amarante-PI, a realizar-se no mês de junho de cada ano.

Parágrafo único. A semana de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado no mês de junho que é dedicado a comemorar a diversidade no âmbito nacional e internacional.

Art.2º. Fica reconhecido a última semana do mês junho a Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a Homofobia, no município de Amarante-PI.


Art.3º A programação da “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a Homofobia” será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento LGBTQIA+ e Combate a Homofobia, em parceria com os órgãos públicos municipais e organizações não governamentais (ONGS) inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de combate a violência, discriminação e preconceito a comunidade LGBTQIA+.

Art.4º. As ações desenvolvidas, visando à afetividade da “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a Homofobia, devem envolver debates, workshop ou palestra para conscientização sobre a luta da comunidade LGBTQIA+, além de ações culturais e socioeducativas e campanhas informativas nas redes sociais.

Art.5º A “Semana da Diversidade LGBTQIA+ e Combate a Homofobia” poderá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante/ PI, em ____/____/2023.


Ver. Mylana Vilarinho de Oliveira Costa
Autor

JUSTIFICATIVA

O dia internacional do Orgulho LGBTQIA+ é comemorado anualmente na data de 28 de junho em diversos países do mundo, incluindo a Brasil. Sabe-se que esta data tem por objetivo a conscientização da população sobre a importância do combate a "LGBTFOBIA", visando construir uma sociedade livre de preconceitos e igualitária, independente do gênero e da sexualidade.


A pertinência desta data é reforçar e lembrar todos da comunidade LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, transexuais, travestis, queer, intersexual, assexuais e +) que suas vidas são importantes, para que todos possam ocupar seu espaço público, assumindo suas identidades e se orgulhando dessas identidades e de práticas de sexualidade e de gênero.

O dia internacional do Orgulho LGBTQIA+ é celebrado por conta de um dos episódios mais marcantes na luta da comunidade pelos seus direitos, no caso, a Rebelião de Stonewall Inn, ocorrida em 1969, onde ocasionou uma revolta da comunidade LGBT contra uma série de perseguições da polícia de Nova York aos bares que eram frequentados por homossexuais, desencadeando diversas prisões irregulares e perseguições por parte das autoridades locais. Estes acontecimentos são considerados como um "marco zero" na luta por reconhecimento e direitos da comunidade LGBTQIA+.

A pauta sobre a luta LGBTQIA+ no Brasil vem ganhando importância e reconhecimento, sendo cada vez mais citada, tanto no meio acadêmico quanto por políticos e pela sociedade civil. Porém, a realidade desta comunidade no Brasil ainda é muito distante do que o desejado. Podemos verificar isso, principalmente, pelos dados sobre a violência que esse grupo enfrenta com uma consequência da LGBTfobia.

Desta forma, acreditamos ser imprescindível nossa cidade acoplar esta semana ao seu Calendários de Eventos, a fim de construir uma sociedade mais justa, igualitária e livre de preconceitos, dando visibilidade ao tema e trazendo em pauta a discussão como forma de conscientizar e inteirar as pessoas para o respeito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Amarante/ PI, em ____/____/2023.


Ver. Mylana Vilarinho de Oliveira Costa
Autor